

LEI Nº 318, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1957.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º** — Fica aberto crédito especial de trinta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 35.000,00), como auxílio à Comissão Organizadora dos Festejos de Alegre (COFA).~~

~~**Art. 2º** — Os recursos para pagamento da presente lei correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.~~

~~**Art. 3º** — Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 07 de novembro de 1957.

ARY FIOREZI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.